



**RESOLUÇÃO Nº 022/2012 – CONSUNI**

Altera o art. 27 do Estatuto da UFFS.

O Conselho Universitário – CONSUNI, da Universidade Federal da Fronteira Sul – UFFS, no uso de suas atribuições legais, considerando o artigo 54, §§ 1º e 2º, do Estatuto da UFFS, o art. 35, §§ 3º, 4º e 5º, do Regimento Interno do CONSUNI e o processo nº 23205.010199-2012-89;

RESOLVE:

**Art. 1º** Alterar o art. 27 do Estatuto da UFFS, como segue:

Onde se lê:

*Art. 27 A administração do campus é realizada pela Direção do Campus, constituída por um Diretor, um Coordenador Administrativo e um Coordenador Acadêmico, exceto no Campus Sede, no qual a administração é realizada pela Reitoria.*

Leia-se:

*Art. 27 A administração do campus é realizada pela Direção do Campus, constituída por um Diretor, um Coordenador Administrativo e um Coordenador Acadêmico.*

**Art. 2º** Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**Parágrafo único** Os cargos de Diretor, Coordenador Administrativo e Coordenador Acadêmico serão providos *pro tempore*, por ato do Reitor, até que o Conselho Universitário aprove a regulamentação das eleições, prevista pela Resolução nº 012/2012-CONSUNI.

Sala das Sessões do Conselho Universitário, 1ª Sessão Especial, em Chapecó-SC, 14 de dezembro de 2012.

*Prof. Jaime Giolo*  
Presidente do Conselho Universitário